

# Proposta Contrato



**CÓDIGO** CRM14184/2020-V2

## DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI  
CNPJ: 03.774.688/0007-40  
Endereço: Rodovia Caetano Chiuchetta, 757, 89700-000, São Cristóvão, Concórdia - SC.  
Representante da Entidade: SILVANA MENEZHINI  
Cargo: GERENTE EXECUTIVO  
CPF: 892.834.909-59  
RG: 263.475-6

## DADOS DA CONTRATANTE

Conta: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE  
CNPJ: 83.222.034/0001-58  
Endereço: Rua Marechal Deodoro 772, 772, 89700905, Andar 12, Centro, Concórdia - SC.  
Representante da Conta: Emerson Ari Reichert  
Cargo: PRESIDENTE  
CPF: 758.846.159-49  
RG:

## OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados. O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

## DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

### 1. Desperta digital

**Carga horária:** 42

## DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

Valor Fechado							
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
Desperta digital	SENAI-Alto Uruguai Catarinense - Concórdia	R\$ 51.418,80	R\$ 0,00	R\$ 51.418,80	1,00		R\$ 51.418,80
<b>Total</b>							R\$ 51.418,80

**1. Número de parcelas:** 3 parcelas

**2. Valor da parcela:** R\$ 17.139,60

# Proposta Contrato



3. Data de vencimento: 30/mês

## RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 83.222.034/0001-58

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE

%: 100%

Valor: R\$ 51.418,80

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 60 (sessenta) dias, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

### II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

### III. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.
- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

### IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

### V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências do CONTRATADA.

### VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

# Proposta Contrato



## VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

## VIII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

## IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

## ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

---

**Representante da Contratada**

SILVANA MENEZHINI

---

**Representante da Contratante**

Emerson Ari Reichert

## Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

## INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

Vigência contratual: 10/08/2020 - 30/09/2020

Cidade / UF: Concórdia - SC/SC

Responsável Comercial

EVANDRO CARLOS PEDROSO

Telefone: +55(04) 93441-4425

E-mail: evandro.pedroso@sc.senai.br

Responsável Técnico

# Proposta Contrato



GABRIEL HENRIQUE PIOLA

Telefone: +55(49) 3441-4429

E-mail: gabriel.piola@sc.senai.br

Data de entrega da Proposta: 1/8/2020

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.